

Deliberado por unanimidade
aprovar a presente Ata.
2017.10.18



1
18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 18/2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA DEZOITO DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE. -----

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 181, do dia quinze de setembro do ano de dois mil e dezassete, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 871.145,57 (oitocentos e setenta e um mil, cento e quarenta e cinco euros e cinquenta e sete centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 864.029,09 (oitocentos e sessenta e quatro mil e vinte e nove euros e nove centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 17, da reunião ordinária realizada no dia seis de setembro do ano de dois mil e dezassete. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

- Presente o ofício n.º 52, datado de 05.setembro.2017, emanado pelo Presidente da Direção do Rancho Regional da Casa do Povo de Ílhavo, através do qual agradece a colaboração



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

prestada pela CMI aos eventos levados a efeito por esta Associação o decorrer do ano de 2017; -----

- Presente o ofício n.º 56, datado de 05.setembro.2017, emanado pelo Presidente da Direção do Rancho Regional da Casa do Povo de Ílhavo, através do qual agradece a colaboração prestada pela CMI aos eventos culturais levados a efeito por esta Associação no decorrer do ano de 2017; -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

NÃO REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

Que a primeira reunião de Câmara do mês de outubro está prevista para o dia 04, apenas dois dias úteis após o ato eleitoral de 01 de outubro; -----

Que decorre nessa altura o chamado período de gestão corrente ou limitada nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto; -----

Que se prevê reduzido o número de documentos a serem presentes a essa reunião. -----

Proponho: -----

1. A não realização da primeira reunião de Câmara de outubro, prevista realizar-se a 04 de outubro; -----

2. Que desta alteração, a ser aprovada, se dê a devida publicitação pelos meios tradicionais. ---

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.setembro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

JUNTAS DE FREGUESIA. -----

SEGUNDOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DE 2017 - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E AS JUNTAS DE FREGUESIA



S. R.

3

18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

DO CONCELHO DE ÍLHAVO (SÃO SALVADOR, GAFANHA DA NAZARÉ, GAFANHA DA ENCARNAÇÃO E GAFANHA DO CARMO). -----

Presentes os Relatórios de Execução referenciados em título, aqui dados por integralmente transcritos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes quatro Relatórios. -----

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO ENTRE A UVP – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO E A CIRA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO – PROVA DE CICLISMO – TROFÉU LIBERTY - PROVA DE ABERTURA – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a O.P. n.º 3552, datada de 23.agosto.2017, no valor de 2.000,00 €, referente à participação do Município de Ílhavo na “prova abertura região de Aveiro – federação portuguesa de ciclismo”, integrada no Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, em anexo, celebrado entre a UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo e a CIRA – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições da Prova de Abertura do troféu Liberty Seguros e que aqui se dá por integralmente transcrito e consta do respetivo processo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente OP. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----
PESSOAL. -----

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS 2015 – SÍNTESE E LISTAGEM DE CONTRATAÇÕES (ENTRADAS) E CESSAÇÕES (SAÍDAS) DE PESSOAL DURANTE O ANO DE 2017 – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação n.º 36 datada de 13.setembro.2017, elaborada pela Técnica Superior da subunidade de recursos humanos, Manuela Lameira, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita e que em síntese dá conta dos resultados finais dos diversos procedimentos concursais abertos em outubro de 2015, bem como da entrada e saída de pessoal, através das diversas modalidades legais existentes, neste ano de 2017. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PARECER PRÉVIO – RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – ARANIS LILIANA GARCIA DA SILVA – PROPOSTA. -----



18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- A informação do Diretor do 23 Milhas, Luís Ferreira, corroborada pelo Vereador da Cultura, Paulo Costa, em anexo; -----

2- A informação da DAG/SORH, também em anexo, sobre o enquadramento legal das renovações dos contratos de prestação de serviços (avenças); -----

3- Que os encargos com a presente renovação se encontram abrangidos pela autorização prévia e autorização prévia genérica, no âmbito da Lei dos Compromissos, aprovadas pelo órgão deliberativo; -----

4- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a renovação do referido contrato, nomeadamente: -----

4.1- A prestadora de serviços tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

4.2- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

Proponho: -----

nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 42/2016, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, designadamente no seu artigo 51.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, que a Câmara Municipal: -----

a) Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; -----

b) Proceda à renovação do contrato de avença da prestadora de serviços Aranís Liliana Garcia da Silva, por igual período. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.setembro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PARECER PRÉVIO – RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – RICARDO CRUZ E CONTRATAÇÃO DE MARIANA SARAMAGO E MARIANA VIZINHO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----



S. R.

5

18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1. A informação da Unidade de Direção do MMI, corroborada pelo Vereador da Cultura, Paulo Costa, em anexo; -----
2. A informação da DAG/SORH, também em anexo, sobre enquadramento legal dos contratos de prestação de serviços (avenças); -----
3. Que os encargos com as presentes contratações se encontram abrangidos pela autorização prévia e autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromissos aprovadas pelo órgão deliberativo; -----
4. Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para as contratações em causa, nomeadamente: -----
 - a. Os contratados têm a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----
 - b. Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

Proponho: -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 42/2016, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, designadamente no seu artigo 51.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, que a Câmara Municipal: -----

- I- Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; -----
- II- Proceda à contratação das duas Guias de Sala indicadas em anexo, pelo período de doze meses, renovável, e pelo valor de 5,00€/Hora, acrescidos de IVA, se devido. -----
- III- Proceda à alteração do contrato do Assistente de Sala Ricardo Cruz, acrescentado ao seu objeto contratual o serviço de Guia de Visita do MMI e respetivos pólos, pelo valor de 5,00€/hora, acrescido de IVA, se devido. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.setembro.2017". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PARECER PRÉVIO – ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO VALOR BASE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – CARLA SOFIA DE JESUS LOPES – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----



S. R.

6

18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

“Considerando: -----

1- A informação da Chefe da DED, Ana Seabra, e do Gestor do Desporto, José Batista, em anexo; -----

2- Que os encargos com o presente contrato se encontram abrangidos pela autorização prévia e autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromissos aprovadas pelo órgão deliberativo; -----

3- A redução no número de prestadores de serviços de 2016 para 2017, com a consequente diminuição dos encargos com este tipo de contratações. -----

4- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a alteração do referido contrato, nomeadamente: -----

4.1- A prestadora de serviços tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças, conforme documentos anexos; -----

4.2- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

Proponho: -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 42/2016, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, designadamente no seu artigo 51.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, que a Câmara Municipal: -----

I- Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; -----

II- Proceda à alteração do valor base do contrato de avença da prestadora de serviços Carla Sofia de Jesus Lopes, atualizando o valor dos seus honorários para 850,00€ mensais, conforme informação em anexo, com efeitos imediatos. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.setembro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a presente proposta. -----

PARECER PRÉVIO – PAGAMENTO DE DESPESAS – PAULO GRAÇA, ALEXANDRE ALMEIDA, AUGUSTO BRAZIO E JOSÉ AIRES – DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----



18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- “Emito parecer prévio nos termos do nº2 do, artº51, da Lei 42/2016, de 28 de dezembro (Lei Orçamento de Estado 2017), conjugado com o nº.4, do artº44, do Decreto-Lei 25/2017, de 03 de março, relativamente a: -----

- Paulo Jorge Nunes da Graça – 500€ - Desenho gráfico e designer em diversos meios de comunicação; -----

- Alexandre Paulo dos Santos de Almeida – 1.315€ - Implementação e realização do projeto “Becos de Pés 2017”; -----

- Augusto Flaviano Rezio Brazio – 1.617,45€ - Implementação e realização do projeto “Becos de Pés 2017”; -----

- José Nelson da Silva Aires – 1.220€ - Implementação e realização do projeto “Becos de Pés 2017” -----

Dado que após auscultação aos serviços se verifica que: -----

- Os mesmos não correspondem a trabalhos subordinados; -----

- Encontra-se assegurado o necessário cabimento. -----

Igualmente se determina o pagamento imediato das respectivas despesas. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

12.abril.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

PARECER PRÉVIO – PAGAMENTO DE DESPESAS – GONÇALO MANUEL BATISTA FIALHO – DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Emito parecer prévio nos termos do nº2 do, artº51, da Lei 42/2016, de 28 de dezembro (Lei Orçamento de Estado 2017), conjugado com o nº.4, do artº44, do Decreto-Lei 25/2017, de 03 de março, relativamente a: -----

- Gonçalo Manuel Batista Fialho – 1.250€ - Trabalho em designer na criação, coordenação, gestão e desenvolvimento na área de imagem no 23 milhas. -----

Dado que após auscultação aos serviços se verifica que: -----

- O mesmo não corresponde a trabalhos subordinados; -----

- Encontra-se assegurado o necessário cabimento. -----

Igualmente se determina o pagamento imediato da respectiva despesa. -----



S. R.

8

18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
12.abril.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

APROVISIONAMENTO. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

COMPARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS – RATIFICAÇÕES. -----

Presentes as seguintes 15 (quinze) Ordens de Pagamento, autorizadas pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

01 – Com o n.º 2591, datada de 19.junho.2017, no valor de 1.845,00 €, referente a “edição golbenbook”, por publicidade inserta em “Majov Edições, Lda. -----

02 – Com o n.º 2900, datada de 05.julho.2017, no valor de 559,65 €, referente a “spots vários – festival rádio faneca 2017”, por publicidade inserta em “Terra Nova – Cooperativa Radiodifusão A. Cultural CRL. -----

03 – Com o n.º 2901, datada de 05.julho.2017, no valor de 298,89 €, referente a “spots vários – feira da saúde 2017”, por publicidade inserta em “Terra Nova – Cooperativa Radiodifusão A. Cultural CRL”. -----

04 – Com o n.º 2902, datada de 05.julho.2017, no valor de 442,80 €, referente a “spots vários – apresentação projeto 23 milhas”, por publicidade inserta em “Terra Nova – Cooperativa Radiodifusão A. Cultural CRL”. -----

05 – Com o n.º 3482, datada de 22.agosto.2017, no valor de 799,50 €, referente a “1/4 página publicidade jornal negócios”, por publicidade inserta em “Cofina Media, SA”. -----

06 – Com o n.º 3489, datada de 22.agosto.2017, no valor de 521,52 €, referente a “1/4 página projeto cais a noite”, por publicidade inserta em “Publico – Comunicação Social, SA.”. -----

07 – Com o n.º 3515, datada de 22.agosto.2017, no valor de 177,12 €, referente a “1/4 página festival bacalhau 2017”, por publicidade inserta em “Palavras Lidas, Lda.”. -----

08 – Com o n.º 3819, datada de 04.setembro.2017, no valor de 184,50 €, referente a “1/4 página comemoração mmi”, por publicidade inserta em “Telecal – Empresa Jornalística, Lda. – O Ilhavense.”. -----

09 – Com o n.º 3820, datada de 04.setembro.2017, no valor de 521,52 €, referente a “1/4 página aniversário museu”, por publicidade inserta em “Publico – Comunicação Social, SA.”.



S. R.

9

18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

10 – Com o n.º 3826, datada de 04.setembro.2017, no valor de 4.031,34 €, referente a “produção 35.000 exemplares jornais festival rádio faneca”, por publicidade inserta em “Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda.”. -----

11 – Com o n.º 3916, datada de 06.setembro.2017, no valor de 265,68 €, referente a “spots vários – gabinete apoio família”, por publicidade inserta em “Terra Nova – Cooperativa Radiodifusão A. Cultural CRL”. -----

12 – Com o n.º 3917, datada de 06.setembro.2017, no valor de 811,80€, referente a “spots vários – festival bacalhau 2017”, por publicidade inserta em “Terra Nova – Cooperativa Radiodifusão A. Cultural CRL”. -----

13 – Com o n.º 3926, datada de 06.setembro.2017, no valor de 387,45 €, referente a “spots vários – 80º aniversário mmi”, por publicidade inserta em “Terra Nova – Cooperativa Radiodifusão A. Cultural CRL”. -----

14 – Com o n.º 4046, datada de 08.setembro.2017, no valor de 922,50 €, referente a “uma página publicidade – festival bacalhau 2017”, por publicidade inserta em “Editorial Jornal da Bairrada, Lda.”. -----

15 – Com o n.º 4065, datada de 11.setembro.2017, no valor de 1.353,00 €, referente a “duas páginas publicidade – comemoração mmi”, por publicidade inserta em “Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as presentes OPs. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

**“ZIM – ZONA INDUSTRIAL DA MOTA” – INSOLVÊNCIA DA EMPRESA:
“NICEPELLETS, LDA.” – DESPACHO – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

01. - “O teor da notificação subscrita pela senhora administradora judicial dra Vanda Cristina Martins Pires Jacob, a coberto do ofício a que coube a n/ refª interna 003185, de 05-09-2017, emanada no âmbito da acção de insolvência que corre termos no processo nº 3710/10.7T8AVR do Juízo do Comércio de Aveiro do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, na qual e em síntese, informa a Câmara Municipal de Ílhavo que -----

a) no dia 16FEV2017, e no âmbito do referido processo, foi decretada a insolvência de Nicepellets Lda, como NIPC 510225934, com sede na Zona Industrial da Mota, rua 7, na Gafanha da Encarnação; -----



18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- b) nos termos do artº 149º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE) procedeu à apreensão de todos os bens existentes como património da referida sociedade; -----
- c) de entre esses bens avultam -----
- i. um prédio urbano destinado a comércio composto por complexo de rés do chão, andar e logradouro, sito na Zona Industrial da Mota nº 7/11, lote nº 18 (A 18), na freguesia da Gafanha da Encarnação, com a área total de 4.165,30 m², sendo de superfície coberta 1.827,66 m² e os remanescentes 2.337,64 m² de superfície descoberta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o numero 2648 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2.465, com o valor patrimonial de 346.535,48€, -----
- ii. um prédio urbano, composto por terreno para construção, sito na Zona Industrial da Mota, nº 19 – A19 – Gafanha da Encarnação, freguesia da Gafanha da Encarnação, concelho de Ílhavo, com a área total e descoberta de 4.165,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o numero 2647 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1866, com o valor patrimonial de 59.269,35€, e -----
- iii. um prédio urbano, composto por lote de terreno para construção, sito na Zona Industrial da Mota, nº 27 – I 27, freguesia da Gafanha da Encarnação concelho de Ílhavo, com a área total e descoberta de 7.828,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o numero 2657 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1868, com o valor patrimonial de 105.000,53€ -----
- iv. e todos os bens móveis que equipam a área de escritórios da nave industrial identificada supra em i. designadamente mobiliário de (diversos) escritórios, mesas, secretarias e cadeiras, computadores e impressoras, estantes, um frigorífico e um micro-ondas,
- v. bem como o equipamento industrial destinado à produção de pellets instalado na nave industrial propriamente dita e composto por linha completa de secagem de serrim, linha de peletização, linha de ensaque, maquina de ensacar, um silo desmontado, um elevador desmontado, varias bancadas de trabalho, um compressor que vão devida e exaustivamente identificados no inventario de arrolamento e apreensão de imóveis em anexo à referida comunicação, -----
- d) percorrida a tramitação formal adequada, tais bens foram vendidos na modalidade de Leilão Publico, no dia 28JUN2017, integrados na empresa compreendida na massa insolvente,



S. R.

11

18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

a qual foi posta á vendida e vendida como um todo, nos termos previstos no artº 162º do CIRE; -----

e) no referido Leilão Publico foi obtida e aceite uma proposta no valor de 1.000.000,00€ (um milhão de euros) formulada pela sociedade Ambigroup Demolições SA que por essa via adquiriu todos os bens da dita sociedade, entre os quais se incluem os referidos prédios urbanos; -----

f) a Câmara Municipal de Ílhavo goza do direito de preferência apenas sobre o imóvel arrolado e apreendido sob a verba nº 3, o dito lote nº 19 – A19 da Zona Industrial da Mota (por lapso, a senhora agente de execução não refere a circunstância de o Município de Ilhavo ser titular de igual direito em relação à verba nº 2 que é composta pelo prédio urbano que constitui o lote nº 27 – I27 da ZIM); -----

02. na sequência do exposto, a referida administradora judicial notifica a Câmara Municipal de Ilhavo para, querendo, vir exercer o direito de preferência sobre a totalidade dos bens, nos mesmos termos e condições da adjudicação efetuada, ou seja: -----

- € 1.000.000,00€ (um milhão de euros) à ordem da massa insolvente Nicepellets, Ldª; -----
- € 87.066,64 (oitenta e sete mil, sessenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) à ordem de LC Premium Ldª, referente à comissão pelos serviços prestados, cujo valor já inclui o IVA.

03. a sociedade insolvente Nicepellets Ldª, adquiriu os referidos lotes A19 e I27 da Zona Industrial da Mota ao Município de Ilhavo, por escritura publica de 22JUL2013; -----

04. no apêndice nº 106, do Diário da República, II série, de 15 de Julho de 2003, foi publicado um novo Regulamento Para as Condições de Venda de Lotes da Zona Industrial da Mota (ampliação), cujo nº 1 do artº 6º prevê que *“durante o prazo de cinco anos a contar do início da laboração, as empresas singulares ou colectivas, adquirentes dos lotes não poderão alienar, a título gratuito ou oneroso, ou sob qualquer outra forma transferir para outrém a posse sobre a totalidade ou parte dos lotes adquiridos, e das benfeitorias nele implantadas, sem que para o efeito estejam autorizadas pela Câmara Municipal de Ílhavo, a qual gozará do direito de preferência”*; -----

05. a Nicepellets Ldª não chegou a edificar sobre os referidos lotes qualquer construção mantendo-os como retaguarda de apoio ao funcionamento da unidade industrial instalada no lote nº 18 da ZIM com o qual confinam e como armazém/depósito de mercadorias e/ou de produto acabado; -----



18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

06. o direito de preferência pode resultar de um negócio jurídico — contrato ou testamento (respectivamente, art. 414.º e segs. e 2235.º do Código Civil (CC) —, sendo mais frequentemente convencionado em relação à compra e venda: para o caso de vir a projectar vendê-la a terceiros, o dono de determinada coisa convencionada com outrem que lhe proporá preferencialmente a celebração do contrato de compra e venda, nas mesmas condições previstas em relação ao terceiro. Pode também ter origem legal, nomeadamente a que resulta dos artigos 1409.º e 1410.º, relativos à compropriedade, e dos artigos 416.º a 418.º sobre o pacto de preferência. -----

07. Do ponto de vista formal, o pacto de preferência, em princípio, é válido independentemente de quaisquer formalidades (art. 219.º do CC). -----

08. Tem, no entanto, de constar de documento escrito se a lei exigir para o contrato a que se reporta documento autêntico ou particular (art. 415.º com referência ao art. 410.º.2 do CC). --

09. Propondo-se alienar a terceiro a coisa a que se reporta a preferência, o obrigado deve comunicar previamente ao titular do respectivo direito o projecto de venda e as cláusulas que o integram. -----

10. Recebida a comunicação, o titular do direito de preferência tem de o exercer dentro de determinado prazo — em princípio, oito dias, —, sob pena de caducidade (art. 416.º do CC, cf. 2130.º.2 CC). -----

11. Se o vinculado à preferência vender a coisa a terceiro sem fazer a comunicação referida no art. 416.º CC, incorre em responsabilidade civil por incumprimento do pacto de preferência, ficando constituído na obrigação indemnizar nos termos gerais do direito. -----

12. Acontece, é claro, o mesmo se, não obstante ter feito a comunicação do projecto de contrato prevista na lei, vender a coisa a terceiro sem aguardar uma tomada de posição do preferente, dentro do prazo em que pode fazê-lo. -----

13. É ainda idêntica a consequência se o vinculado à preferência vender a coisa a terceiro em condições mais favoráveis para este do que as indicadas na comunicação do projecto de contrato feita ao titular do direito de preferência. -----

14. Uma vez recebida ou conhecida pelo destinatário, a proposta de contrato torna-se, em princípio, irrevogável, vinculando o proponente a mantê-la, nos termos e pelos períodos de tempo indicados na lei (art. 224.º a 228.º). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

15. O destinatário da proposta fica constituído no direito de que ela se mantenha, no direito de a aceitar ou não. Nesta fase é este o conteúdo do direito de preferência. -----

16. Assim, a declaração de que se exerce o direito de preferência esgota-se nisto: aceitar ou não a proposta de contrato apresentada pelo vinculado à preferência, dentro do prazo fixado (art. 416.º). -----

17. Nem se vê que haja margem para dar à proposta de contrato qualquer outra resposta jurídica, a não ser esta: aceito ou não aceito a proposta. -----

Não descortinamos qualquer interesse da Câmara Municipal de Ílhavo, em adquirir pelo preço e condições indicadas os ativos da massa insolvente supra identificados. Isto porque: -----

i. não se vislumbra a utilidade de aquisição de tais bens móveis e imóveis senão para um fim industrial determinado qual seja o da produção de *pellets*, um combustível sólido de granulado de resíduos de madeira natural prensada com o formato de pequenos cilindros [convém referir, como suporte à decisão a tomar que a produção de pellets é feita a partir de madeira limpa resultante da limpeza das florestas e de desperdícios da indústria madeireira (biomassas) que depois de recolhidos triturados e secos, se transformam num produto "serrim" que é comprimido a alta pressão e temperatura de modo a eliminar o máximo de resinas e humidade, para obter o formato final. O resultado é uma matéria 100% natural, com um elevado poder calorífico, estima-se que 3 vezes mais que a lenha normal. O CO e CO2 libertado pelos Pellets ao serem queimados são bastante reduzidos, sendo semelhante àquela que as árvores que lhe deram origem, absorveram durante o seu crescimento, ou libertam quando ficam em decomposição no meio ambiente.] -----

ii. tendo a totalidade dos bens integrados na empresa compreendida na massa insolvente, sido postos à venda e vendidos como um todo, nos termos previstos no artº 162º do CIRE, à Câmara Municipal de Ílhavo não está consentido propor a aquisição de apenas uma (ou, em rigor, duas) parcela(s) desses bens que foram alienados por um valor global que ascende a 1.087.066,64€; -----

iii. a Câmara Municipal de Ílhavo não dispõe de meios que lhe permitam fazer essa aquisição que não está prevista nas GOP para 2017 e não tem cabimento orçamental -----

iv. por outro lado, o valor de mercado dos referidos imóveis é de apenas 170.895,00€, uma vez que os lotes A 19 e I 27 da Zona Industrial da Mota, com a área de respetivamente 4.165,00m², e de 7.828,00m² foram vendidos e só poderão ser alienados pela CMI pelo valor



S. R.

14

18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

fixado no artº 4º do Regulamento Para as Condições de Venda de Lotes da Zona Industrial da Mota que o fixa em 15,00€ por metro quadrado, ou seja: [(4.165,00m² x 15,00€ = 62.475,00€) + (7.828,00m² x 15,00€ = 117.420,00€)] = 170.895,00€ -----

v. a CMI também não tem vocação, competência ou atribuições que lhe permitam fazer a gestão da referida unidade industrial; -----

pelo que determino -----

a) que a Câmara Municipal de Ílhavo não exerça a preferência na aquisição dos imóveis em causa, a saber: -----

i. um prédio urbano, composto por terreno para construção, sito na Zona Industrial da Mota, nº 19 – A19 – Gafanha da Encarnação, freguesia da Gafanha da Encarnação, concelho de Ílhavo, com a área total e descoberta de 4.165,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o numero 2647 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1866, com o valor patrimonial de 59.269,35€, e -----

ii. um prédio urbano, composto por lote de terreno para construção, sito na Zona Industrial da Mota, nº 27 – I 27, freguesia da Gafanha da Encarnação concelho de Ílhavo, com a área total e descoberta de 7.828,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o numero 2657 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1868, com o valor patrimonial de 105.000,53€ -----

b) Uma vez que a próxima reunião da Câmara Municipal só terá lugar depois de esgotado o prazo para a pronúncia solicitada, o presente ato deve ser levado a ratificação do órgão executivo na primeira reunião que tiver lugar imediatamente a seguir, ou seja no dia 18SET2017, nos termos e para os efeitos previstos no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 13 de Setembro. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

12.setembro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

DEVOLUÇÃO DE VALOR COBRADO INDEVIDAMENTE - ANA MARTA RAMOS

RÉ – RATIFICAÇÃO. -----



S. R.

15

18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a Ordem de Pagamento n.º 3393, datada de 17.agosto.2017, autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara, e relativa à munícipe referenciada em título, através da qual se procede à devolução do valor de 11,00 (onze euros), respeitante à diferença verificada através do pagamento que a utente realizou no âmbito das aulas em regime livre. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente Ordem de Pagamento. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECRATIVAS. -----

ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ÍLHAVO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ÍLHAVO, RELATIVO À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA JOSÉ FERREIRA PINTO BASTO. -----

Presente a adenda relativa ao Protocolo supra, aqui dada por integralmente transcrita: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Adenda. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presentes os seguintes dois processos: -----

1- O registado com o n.º 6671, Pº 411/02, respeitante a Maria Gorete Ribau Nunes, residente na Rua D. Manuel I, n.º 15, Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão apresentada pelo requerente, na sequência do observado na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2017/08/04 6671/17 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 14.setembro.2017, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

2 - O registado com o n.º 8340, Pº 155/17, respeitante a Rosa Bela Caçoilo Ferreira Costa, residente na Rua Padre António Diogo, n.º 137, Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão apresentada pelo requerente, na sequência do observado na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2017/09/01 8340/17 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-



S. R.

16

18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presidente da Câmara, que está datado de 14.setembro.2017, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

RELATÓRIO FINAL - “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE, CONTROLE AMBIENTAL E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DA ROTUNDA DA BARRA”. -----

Presente o Relatório Final supra, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, datado de 13.setembro.2017, aqui dado por integralmente transcrito no qual e em síntese se defende a adjudicação da empreitada referenciada em título, à empresa: “Aveiplano – Arquitetura e Engenharia, Lda.”, pelo valor da proposta apresentada € 29.445,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de avaliação consignados no Convite do Concurso. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação à empresa: Aveiplano – Arquitetura e Engenharia, Lda., nos termos da presente informação. -----

EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E OUTRAS PEQUENAS CONSTRUÇÕES – EBI DA CHAVE” – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 06.setembro.2017, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que o valor do IVA relativo ao Auto de Medição n.º 2, da citada empreitada se encontrava incorreto, pelo que, e em conformidade, o valor correto do aludido Auto de Medição é de 68.245,21 € (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco euros e vinte e um cêntimos). -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. Aprovo a presente informação. -----

Envie-se à Câmara para ratificação. -----

06.setembro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a informação do Sr. Presidente. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----



18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**CIDADANIA E IGUALDADE. -----
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos nove munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- **Três** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- **Quatro** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- **Uma** participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----

- **Uma** participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 6 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----



S. R.

18

18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

13.setembro.2017". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. -- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por três agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **1.085,24 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----



S. R.

20

18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) --
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por três agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- Três reduções das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

13.setembro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ATRIBUIÇÃO DA “MARCA ENTIDADE EMPREGADORA INCLUSIVA – EDIÇÃO
DE 2017 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**

Presente a informação supra, datada de 13.setembro.2017, elaborada pela Chefe da DASS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que o



S. R.

19

18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----
13.setembro.2017". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. --
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DAS
FÉRIAS DIVERTIDAS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas”. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- Três reduções das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

13.setembro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



S.

21

18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Município de Ílhavo, foi distinguido pela primeira vez, como “Marca Entidade Empregadora Inclusiva”, atribuída pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP, promovendo-se desta forma o reconhecimento de práticas de gestão abertas e inclusivas, desenvolvidas pelo Município de Ílhavo enquanto empregadora de pessoas portadoras de deficiência e/ou incapacidade. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da presente informação. ----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---
BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR / 2017/2018 E RESPETIVA
PROPOSTA ANUAL DE DEFINIÇÃO DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA
ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO - PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea hh), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea d) do mesmo diploma legal; -----

2.º - Que em 01/07/2015 foi aprovado pelo executivo municipal a proposta de Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, tendo já decorrido o procedimento de consulta pública. -----

3.º - Que, nos termos da referida proposta de Regulamento, no seu artigo 8º., estão previstos alguns aspetos sobre os quais a Câmara poderá deliberar anualmente. -----

Proponho que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere: -----

1.º - A atribuição de 20 bolsas de Estudo do Ensino Superior no que diz respeito ao ano letivo 2017/2018. -----

2.º - Que a atribuição das Bolsas de Estudo do Ensino Superior se faça em 10 prestações mensais (de outubro de 2017 a julho de 2018) no montante de 126,40 € cada. -----

3.º - Que se definam como áreas prioritárias de estudo dos/as candidatos/as no que toca á integração no mercado de trabalho do Município de Ílhavo e da Região as que se encontram no documento em anexo, sustentadas na análise técnica do Serviço de Apoio à Formação e ao Emprego (SAFE), Associação Industrial do Distrito de Aveiro (AIDA) e a Incubadora de Empresas da Região de Aveiro (IERA) e que serão majoradas na média final apurada em 5%.



S. R.

22

18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4.º - Que os rendimentos dos agregados familiares dos/as candidatos/as sofram deduções sobre o rendimento líquido de 10%, quando se verifique isoladamente uma das seguintes situações, ou de 15%, quando se verifique duas ou mais situações: agregados familiares monoparentais; agregados familiares com elementos portadores de incapacidade; se do agregado familiar fizerem parte dois ou mais estudantes do ensino superior ou cursos de especialização tecnológica; agregados familiares em que ambos os elementos do casal se encontrem desempregados. -----

5.º - Que os/as candidatos/as que tenham beneficiado de Bolsa de Estudo no ano letivo anterior, por parte da Câmara Municipal de Ílhavo, beneficiem de uma majoração, na média final apurada, de 5%. -----

6.º - Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere que as candidaturas se apresentem em impresso próprio a levantar na divisão de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal as quais deverão ser formalizadas de 20/09/2017 a 20/10/2017. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

13.setembro.2017". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

ATIVIDADE - "SABERES COM SABOR ..." - 4ª EDIÇÃO - DEFINIÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 20.julho.2017, elaborada pela Técnica Superior de BD, Inês Vila, corroborada pela respetiva Chefe de Divisão, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a produção da atividade referenciada em título, a realizar na Biblioteca Municipal de Ílhavo, entre os meses de outubro de 2017 e maio de 2018, nos termos e condições densificados na presente informação, designadamente com um valor de inscrição de 5,00€. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

"Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara. -----
17.agosto.2017". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



S. R.

23

18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

FESTIVAL DO BACALHAU 2017 - “BACALHAU: UMA AVENTURA GASTRONÓMICA” – RELATÓRIO FINAL – TOMADA DE CONHECIMENTO. ----

Presente o Relatório Final supra, datado de 15.setembro.2017, elaborado pelo Sr. Vereador do Pelouro do Turismo, Paulo Costa, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

BALANÇO RELATIVO AO “SEMI – SERVIÇO EDUCATIVO MUNICIPAL DE ÍLHAVO” – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o Balanço supra, datado de 14.setembro.2017, elaborado pela Técnica Superior da DED, Eva Oliveira, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES DO 23 MILHAS - TRIMESTRE DE OUTUBRO / NOVEMBRO / DEZEMBRO (2017) – INFORMAÇÃO - PROPOSTA. ----

Presente a informação supra, datada de 08.setembro.2017, elaborada pelo Diretor do 23 Milhas, Luís Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere qual a tipologia a seguir relativamente aos preços dos bilhetes para os eventos levados a efeito pelo 23 Milhas, considerando a programação relativa aos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa, datado de 13.setembro.2017: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

COMÉRCIO E INDÚSTRIA. -----

QUEIXAS DE RUÍDO – ESTABELECEMENTO “EXPRESSO ORIENTE” – SITO NA CALÇADA CARLOS PAIÃO/ÍLHAVO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. -----

Presente a proposta supra, datada de 13.setembro.2017, elaborada pela jurista, Sara Panela, aqui dada por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

QUEIXAS DE RUÍDO – ESTABELECIMENTO “CHICO BAR” – SITO NA CALÇADA CARLOS PAIÃO/ÍLHAVO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.

Presente a proposta supra, datada de 13.setembro.2017, elaborada pela jurista, Sara Panela, aqui dada por integralmente transcrita e consta do respetivo processo.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

HABITAÇÃO.**PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.****MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO APOIADO PARA HABITAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E O MUNÍCIPE: NORBERTO DAS NEVES ROCHA – FRAÇÃO AUTONOMA (2º TRÁS DIREITO, BLOCO VINTE E DOIS) SITA NA RUA DA ESCOLA SECUNDÁRIA/ÍLHAVO.**

Presente a Minuta de Contrato de Habitação referenciada em título, aqui dada por integralmente transcrita:

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta.

HABITAÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DE ARRENDAMENTO APOIADO POR ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR DE: ROSA LURDES CONDE FERNANDES – MORADORA NA RUA PROFESSOR FILIPE, BLOCO 2, 2º ESQº – GAFANHA DA NAZARÉ – INFORMAÇÃO.

Presente a informação supra, datada de 06.setembro.2017, elaborada pela Técnica Superior da DASS, Susana Marques, corroborada pela respetiva Chefe de Divisão, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere que o valor do arrendamento apoiado relativo à habitação referenciada em título, seja alterado para 21,77 € mensais, face à alteração da composição agregado familiar da inquilina supra citada, por força do falecimento de um familiar, também ele residente na sobredita habitação social.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

PAGAMENTOS AUTORIZADOS.**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.**

Presente os seguintes 03 (três) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos.



18-09-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

01 - Da Empreitada “Águas Residuais da Gafanha da Nazaré (PAR 201)” – 5ª Situação Contratual, no valor de € 39.117,05 (trinta e nove mil, cento e dezassete euros e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à empresa: Construções Carlos Pinho, Lda. -----

02 - Da Empreitada “Arranjos Urbanísticos no Município – Requalificação do Largo da Bruxa” – 3ª Situação Contratual, no valor de € 201.888,48 (duzentos e um mil, oitocentos e oitenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à empresa: Construções Carlos Pinho, Lda. -----

03 - Da Empreitada “Marcações Rodoviárias no Concelho de Ílhavo / 2017” – 2ª Situação Contratual, no valor de € 15.150,69 (quinze mil cento e cinquenta euros e sessenta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à empresa: Isidovias - Investimentos, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes três autos de vistoria e proceder ao respetivo pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.45 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *M. Manuel Pais*, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

M. Manuel Pais